



PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR 1.662, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei Complementar**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais destacado na presente lei, no valor total de até R\$157.790,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação excesso de arrecadação com o objetivo de execução de ações no âmbito do eixo de equipamentos do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP, com transferências de recursos financeiros:

I – Crédito especial no valor de até R\$157.790,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa reais), de recursos de excesso de arrecadação ,contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020400– EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 12 361 0145 1091 0000 - PROJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAINSP

Ficha a criar– 44 90 52 00 - Equipamento e Material Permanente
R\$157.790,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação com o objetivo de execução de ações no âmbito do eixo de equipamentos do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP, com transferências de recursos financeiros, conforme comprovantes em anexo ao Projeto de lei.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1643, de 25 de novembro de 2024, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1644, de 05 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 05 de junho de 2025

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal